

Programa Nacional de Desporto para Todos

Projeto de Regulamento Geral de Apoio a Projetos na Área da Deficiência

Audiência dos interessados

1. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 98.º, n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e de acordo com a alínea b) do n.º 1 do Despacho de Subdelegação de competências do Secretário de Estado do Desporto no Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. (IPDJ, I.P.) exarado a 03 de agosto de 2024, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo, é dado início ao procedimento conducente à aprovação do Regulamento Geral de Apoio a Projetos na Área da Deficiência – Federações Desportivas com estatuto de Utilidade Pública Desportiva, no âmbito do Programa Nacional de Desporto para Todos.
2. Para este efeito, designa-se como responsável pela direção do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo n.º 55 do CPA, a Diretora do Departamento de Desporto do Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. (IPDJ, I.P.), Susana Rodrigues.
3. Nos termos do n.º 1 do artigo n.º 100 do CPA, inicia-se a audiência dos interessados, pelo período de 30 dias a contar da data da publicitação do projeto de Regulamento no sítio eletrónico do IPDJ, I.P.
4. Os interessados devem pronunciar-se por escrito, exclusivamente através do correio eletrónico para o endereço desportoparatodos@ipdj.pt.

Lisboa, 5 de agosto de 2024

Vítor Pataco

Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.